

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU – PA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. DADOS GERAIS DA DEMANDA

- **1.1. Órgão/Entidade Demandante:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANAPU – PA
- **1.2. Responsável pela Demanda:** LUIZ CARLOS AGUIAR LEITE
- **1.3. Tipo de Demanda:**
 - Contratação de Serviços
 - Aquisição de Bens
 - Contratação de Obras
 - Contratação de Serviços de Engenharia
 - Outro (especificar):
- **1.4. Natureza da Demanda:**
 - Nova Contratação
 - Renovação/Prorrogação de Contrato Existente
 - Adequação/Alteração de Contrato Existente
 - Outra (especificar):

2. IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/PROBLEMA

A necessidade premente da Secretaria de Administração do Município de Anapu-PA reside na contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria em licitações públicas. Esta demanda abrange a instrução e o acompanhamento integral, incluindo as fases interna e externa dos processos licitatórios, a elaboração de termos aditivos, bem como a confecção de Documentos de Formalização de Demanda (DFD) e Estudos Técnicos Preliminares (ETP). A complexidade inerente à aplicação da Lei nº 14.133/2021, que introduziu significativas inovações e exigências para a gestão de contratações públicas, impõe um desafio constante à Administração Municipal. A ausência de um corpo técnico interno com expertise aprofundada e atualizada em todas as nuances da nova legislação pode comprometer a eficiência, a legalidade e a economicidade dos procedimentos licitatórios, expondo o erário a riscos de invalidação de atos, questionamentos por órgãos de controle e, conseqüentemente, prejuízos à gestão pública. A contratação de um suporte especializado visa mitigar esses riscos, assegurar a conformidade legal e otimizar a aplicação dos recursos públicos. A Administração



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU – PA

necessidades e diretrizes conforme a nova legislação, a urgência e relevância desta contratação de assessoria especializada justificam sua priorização. A garantia da legalidade e eficiência nos processos licitatórios é fundamental para a consecução de quaisquer objetivos estratégicos do Município, independentemente da formalização do PCA para o exercício corrente, assegurando a proteção do interesse público e a mitigação de riscos jurídicos e administrativos.

5. DEFINIÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, a modalidade de contratação proposta para o presente processo será a de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, da referida Lei. Este dispositivo legal permite a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que seja inviável a competição. A assessoria e consultoria em licitações públicas, especialmente sob a égide da complexa Lei nº 14.133/2021, enquadra-se perfeitamente nesta categoria, dada a singularidade dos serviços, a necessidade de notória especialização e a relação de confiança que se estabelece com o contratado. A inviabilidade de competição decorre da natureza intelectual e da expertise específica exigida para a prestação de um serviço que garanta a segurança jurídica e a eficiência dos processos de contratação do Município.

6. ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

Para a garantia do custeio da presente contratação, o Município de Anapu-PA autoriza a formalização e a autuação deste processo, conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes dotações orçamentárias para o Exercício de 2025:

Exercício 2025 Atividade 0202.041220037.2.009

Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00
Outros serv. de terc. pessoa jurídica

7. ESCOPO PRELIMINAR E REQUISITOS ESSENCIAIS

A descrição preliminar do objeto da contratação é a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada em licitações e contratos administrativos, com foco na Lei nº 14.133/2021, para a Secretaria de Administração do Município de Anapu-PA. Os serviços deverão abranger o suporte técnico-jurídico integral em todas as fases dos processos licitatórios, incluindo a fase interna (planejamento, elaboração de termos de referência, DFD, ETP, minutas de editais e contratos) e a fase externa (acompanhamento de sessões, análise de recursos e impugnações, respostas a questionamentos), bem como a elaboração e análise de termos aditivos contratuais.

Os requisitos mínimos e essenciais para a contratação são: Comprovada Experiência: A pessoa jurídica deverá demonstrar notória especialização e experiência prévia na prestação de serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos públicos, especialmente sob a égide da Lei nº 14.133/2021. Corpo Técnico Qualificado: A equipe técnica designada para a prestação dos

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU – PA

serviços deverá ser composta por profissionais com formação jurídica e/ou em áreas correlatas, com comprovada expertise em direito administrativo, licitações e contratos. Disponibilidade e Agilidade: Capacidade de resposta rápida e efetiva às demandas da Secretaria de Administração, garantindo o cumprimento dos prazos processuais e a fluidez das contratações. Conhecimento Local: Preferencialmente, a empresa deverá possuir conhecimento das particularidades e necessidades do Município de Anapu-PA, ou demonstrar capacidade de rápida adaptação. Ética e Reputação: A pessoa jurídica deverá possuir reputação ilibada e conduta ética irrepreensível no mercado.

8. QUANTIDADE

A demanda consiste na contratação de 1 (uma) pessoa jurídica especializada para a prestação contínua dos serviços de assessoria e consultoria. O volume de trabalho será determinado pela quantidade e complexidade dos processos licitatórios e contratuais a serem conduzidos pela Secretaria de Administração, abrangendo desde pequenas aquisições até grandes obras e serviços. O suporte deverá ser abrangente para todas as etapas e tipos de contratações.

9. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE CUSTO

A estimativa preliminar de custo para a contratação dos serviços de assessoria e consultoria em licitações públicas é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensais, totalizando R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) anuais. Os recursos para custear esta contratação serão provenientes da dotação orçamentária própria da Secretaria de Administração do Município de Anapu-PA, a ser indicada pela área financeira.

10. PRAZO ESTIMADO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA

Considerando a urgência na garantia da segurança jurídica e da eficiência dos processos de contratação pública, a contratação da assessoria e consultoria deve ser concluída e os serviços disponibilizados em caráter prioritário, imediatamente a partir da data de formalização desta demanda. O contrato de prestação de serviços terá caráter contínuo, e seu prazo de vigência será estabelecido no período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se necessário, em conformidade com a legislação vigente.

11. RISCOS INICIAIS ASSOCIADOS

Não Contratação: Aumento significativo do risco de invalidação de processos licitatórios e contratos administrativos, por inobservância da Lei nº 14.133/2021, gerando prejuízos ao erário e à imagem da Administração. Morosidade e ineficiência na condução das contratações públicas, impactando a prestação de serviços essenciais à população. Exposição dos gestores e servidores a responsabilizações por falhas na aplicação da legislação. Perda de oportunidades de obter as melhores condições de contratação para o Município.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU – PA

Má Execução (Contratação de assessoria inadequada): Recebimento de orientações jurídicas equivocadas ou desatualizadas, que podem levar a erros nos processos licitatórios. Atrasos na condução dos processos devido à ineficiência ou falta de comprometimento da contratada. Não atendimento às expectativas de segurança jurídica e otimização das contratações.

12. ENCAMINHAMENTO

A presente Formalização de Demanda, elaborada em conformidade com o artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, é submetida à apreciação da autoridade competente e, após aprovação, encaminhada ao Setor de Compras/Licitações para que sejam iniciados os procedimentos necessários à contratação da pessoa jurídica especializada em assessoria e consultoria em licitações públicas, com a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e demais documentos correlatos.

Anapu-PA, 07 de julho de 2025.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

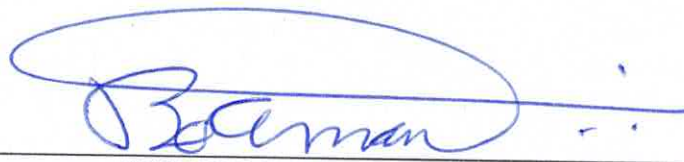
LUIZ CARLOS
AGUIAR
LEITE:18628362215

Digitally signed by
LUIZ CARLOS AGUIAR
LEITE:18628362215

LUIZ CARLOS AGUIAR LEITE

Prefeito Municipal

APROVAÇÃO:



JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN
Secretário Municipal de Administração

Data de Aprovação: 07/07/2025